



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2021

Processo nº 2669/2021

Requerente: Juliana Rodrigues Martins

Cargo pretendido: Assistente de Secretaria

Assunto: Recurso Administrativo do tipo Impugnação ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

Data de Abertura do Certame: 16/agosto/2021

Data da Publicação do Resultado Preliminar: 30/agosto/2021

Data da Protocolização do Recurso de Impugnação: 01/setembro/2021

D E S P A C H O

Considerando os autos em epígrafe, em que a candidata Juliana Rodrigues Martins protocolizou de forma TEMPESTIVA Recurso Administrativo do tipo Impugnação face as disposições editalícias no tocante a exigência de documentação para fins de resultado que foi cadastro de reserva;

Considerando que o Edital do Processo Seletivo Simplificado foi publicado no Placard da Prefeitura de Goiandira na data de 16 de agosto de 2021 e que as inscrições iniciaram em 19/agosto/2021 findando-se em 20/agosto/2021;

Considerando que a requerente interpôs recurso solicitando reavaliação da pontuação, pois acredita ter a experiência profissional e os cursos profissionalizantes necessários;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Considerando que a requerente pleiteia pela **IMPUGNAÇÃO** do Resultado preliminar diante dos requisitos existentes no item **4. DA SELEÇÃO**, quais sejam,

4.2.1 Para os Cargos de Agente Administrativo, Assistente de Secretaria, Auxiliar Administrativo, Agente de Obras Públicas, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Obras e Serviços e Recepcionista;

<u>Item</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Nº de Pontos</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
01	Experiência comprovada na área do cargo pretendido, por ano de trabalho, no setor privado. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações ou certidões. Será atribuído a nota por períodos de 06 meses trabalhados na função pretendida ou em outras áreas correlatas.	10	20
02	Experiência comprovada em Serviço Público, na área do cargo pretendido, por ano de trabalho. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações ou certidões. Será atribuído a nota por períodos de 06 meses trabalhados na função pretendida ou em outras áreas correlatas de órgãos públicos.	10	50
03	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação para a função (cargo) pretendida e/ou cursos de atividades correlatas, com carga horária mínima de 12 horas. Obs. Serão pontuados o máximo de 06 certificados.	05	30
Pontuação Máxima			100



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

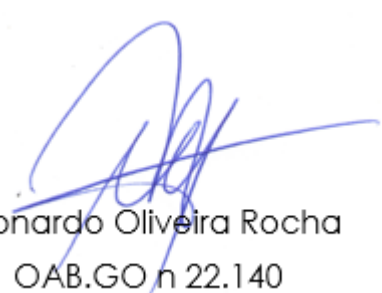
Considerando que a requerente apresentou somente a experiência comprovada em serviço público com mais de 6 meses o que totalizou somente 10 pontos, pois o restante de experiência foi fora da área do cargo pretendido além dos certificados dos cursos terem sido com carga horária abaixo da mínima exigida;

Considerando a similaridade do procedimento Processo Seletivo Simplificado com o Concurso Público e que um dos princípios norteadores que rege o concurso destaca-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

Considerando o aqui exposto **PUGNA, pelo Conhecimento do Recurso de Impugnação por ser TEMPESTIVO, com seu INDEFERIMENTO** pelos fatos e fundamentos aqui expostos, com a continuidade do Resultado Preliminar sem retificações e sua classificação como cadastro reserva. (DESTAQUEI)

INTIME-SE. CUMPRA-SE.

Município de Goiandira, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.


Leonardo Oliveira Rocha
OAB.GO n 22.140

